

PORTARIA Nº 110.1 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/12,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por tempo integral de serviço, ao servidor do quadro da Prefeitura, constante no Anexo Único que integra esta Portaria, cujas atividades exigem a prestação de serviço além da jornada normal de trabalho.

Parágrafo Único - Cessada a necessidade da gratificação por tempo integral de serviço, o mesmo retornará ao regime normal de trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 02 de dezembro de 2014.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 110.1 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO

NOME	CARGO	SECRETARIA	GRATIF.
Verlane Maria da Silva	Agente de Trânsito	Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura	133,28

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 02 de dezembro de 2014.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL